



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto e Definições
03	Das Condições de Participação
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Forma de Apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação
06	Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Proposta de Preços
08	Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.4	Qualificação Econômico-financeira
8.5	Documentação Complementar
8.6	Disposições Gerais da Habilitação
8.7	Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
9	Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Julgamento
11	Recursos Administrativos
12	Condições Contratuais
13	Das Alterações dos Preços e Reequilíbrio Econômico financeiro
14	Recurso Orçamentário
15	Fornecimento
16	Pagamento
17	Obrigações das Partes
18	Penalidades
19	Impugnação do Ato Convocatório
20	Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Vigência
23	Cancelamento do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
<b>ANEXOS</b>	
<b>ANEXOS</b>	<b>Anexo I</b> – Descrição do Objeto e Valores Estimados;
	<b>Anexo II</b> - Modelo de Declarações que deverão acompanhar a proposta;
	<b>Anexo III</b> – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
	<b>Anexo IV</b> – Declaração de não Emprego a Menor de Idade;
	<b>Anexo V</b> - Modelo de Credenciamento;
	<b>Anexo VI</b> – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
	<b>Anexo VII</b> – Modelo de Declaração de não parentesco com a Municipalidade;
	<b>Anexo VIII</b> – Minuta da Ata de Registro de Preço;
	<b>Anexo IX</b> – Minuta de Contrato;
	<b>Anexo X</b> – Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo de Licitação:** nº 073/2022

**Pregão Presencial:** nº 055/2022

**ID CIDADES:** 2022.029E0700001.02.0034

**Forma de Licitação:** Pregão Presencial.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 163/2021.

**Data e Hora para Protocolo dos Envelopes e dos Documentos de Credenciamento:** 12 de dezembro de 2022 às 08h30.

**Telefone para Contato:** (28) 3543-1711 (28) 3543-1411 – ramal 221 (Carolaine Segal Vieira).

**Local:** Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro – Prefeitura de Ibatiba-ES.

### 1 – PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Ibatiba-ES através da Presidente da CPL e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do Município de Ibatiba-ES, conforme descrito no item 2 do presente Edital.

**1.2.** A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira Sr.<sup>a</sup> Carolaine Segal Vieira, assessorada por sua equipe de apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**1.3.** O recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação ocorrerão, **impreterivelmente, até às 08h30** do dia 12 de Dezembro de 2022, logo em seguida se dará início à sessão de credenciamento e oportunamente a abertura e julgamento das propostas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 2 – OBJETO E DENIFIÇÕES

**2.1.** Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do Município de Ibatiba-ES, conforme descrito no Termo de Referência.

**2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

**2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

**2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas que atenderam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba-ES, assim definidas:

**a)** O item 158 está classificado como cota de 75% (setenta e cinco) por cento para **ampla concorrência**, podendo participar todas e quaisquer empresas;

**b)** O item 159 está classificado como cota de 25% reservada às **ME's, EPP's ou Equiparadas**, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

**c)** Os **demais itens** da planilha em anexo, serão destinados **exclusivamente** para **ME/EPP**, considerando que os referidos itens estão abaixo de R\$ 80.000,00;

**3.2.** O item listado acima na alínea “a” será destinado à participação de todas e quaisquer empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**3.3.** Quanto ao item da alínea “b” e “c” **somente poderão participar do certame**, nos termos do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, **microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, assim caracterizadas nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

**3.4.** Os licitantes interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora fixada para a apresentação das propostas, cadastrarem-se, mediante a entrega dos documentos exigidos para habilitação, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro para os fins de substituição da documentação exigida pelo Certificado de Registro Cadastral, o cadastramento não é obrigatório para participação do certame.

**3.5.** A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.6.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ibatiba e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.7.** A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.8.** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

## 4 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**4.1** Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de cópia do contrato social e dos documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

**4.1.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, ou ainda Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

**4.1.3.** O representante legal e/ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha foto, podendo ser apresentado por qualquer processo de cópia (legível), autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou servidor designado para tal, nestes últimos casos os originais deverão ser apresentados na fase de Credenciamento a fim de comprovar sua autenticidade.

**4.1.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.1.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.1.6.** Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos à Pregoeira do Município de Ibatiba, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o Inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

**4.1.7.** Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como **MICROEMPRESA (ME)** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, a declaração constante do modelo em anexo (**Anexo VI**), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma.

**4.1.8.** As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

**4.1.9.** As empresas que não apresentarem a declaração mencionada no item **4.1.7.** não serão impedidas de participar do certame, mas somente não serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**4.1.10.** Não será credenciada a empresa que apresentar documento emitido por fac-símile, documento rasurado ou ilegível.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**4.1.11.** A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

**4.1.12.** A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.

**4.1.13.** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

**4.1.14.** Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

**4.1.15.** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

**4.1.16.** Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, **DEVERÁ** apresentar declaração, conforme modelo do **Anexo VI**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste Artigo. **DEVERÁ** apresentar também a **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme Art. 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

**4.1.17.** A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é indispensável para os licitantes que pretendem participar dos itens destinados exclusivamente a MEs e EPPs.

## 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e ainda, conter em sua parte externa, os seguintes dizeres:





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## Envelope 01 – Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Ibatiba

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES

Processo Licitatório nº 073/2022

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 055/2022

**Razão Social da Empresa**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

## Envelope 02 – Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Ibatiba

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES

Processo Licitatório nº 073/2022

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 055/2022

**Razão Social da Empresa**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

## 6 – APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”<sup>1</sup> no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612), e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

7.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.2.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.2.2. O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo através do endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL de

<sup>1</sup> Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.  
[http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612)



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**Ibatiba contendo os itens a serem licitados**, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, **SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA**, imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

**7.2.2.1.** O Município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

**7.2.3.** O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa, a ser entregue a CPL no envelope de proposta).

**7.2.4.** O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

**7.2.5. A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo não implica na desclassificação do licitante, no entanto, acarretará o atraso na realização do certame.**

**7.3.** O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e as declarações constantes no Anexo II do presente Edital.** A fim de agilizar a análise e o julgamento das propostas, a licitante **deverá** apresentar a proposta **em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

**7.3.1.** Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pelo Município de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**7.3.2.** Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**7.3.3.** Constar prazo de validade das condições de propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**7.3.4.** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**7.3.5.** Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **sendo imprescindível constar a MARCA.** A proposta que não apresentar marca será desclassificada imediatamente, o mesmo ocorre para o licitante que apresentar mais de uma marca, não podendo o licitante fazer a opção de marca no momento do certame.

**7.3.6. Os licitantes ficam cientes que, a marca indicada na proposta só poderá ser substituída posteriormente em caso fortuito, de força maior e/ou fato imprevisível e em caso da marca deixar de existir ou de fabricar o produto.**

**7.3.7.** Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos itens nos endereços designados pela Secretaria requisitante.

**7.4.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta impressa, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.5.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6.** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

**7.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.8.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**7.10.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**7.11.** As propostas das licitantes serão examinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**7.12.** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**7.13.** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**7.14.** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

**7.15.** A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.16.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.17.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.15 e 7.16, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**7.18.** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeira e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**7.19.** A Pregoeira e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**7.20.** Da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.21. Realizada a classificação das propostas escritas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

7.21.1. A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

7.21.2. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

7.21.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

7.21.4. A Pregoeira, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

7.21.5. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores;

7.21.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

7.21.7. Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.

7.22. A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.23. Em todos os casos, será facultada a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

7.24. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.25. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

## 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 8.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.2.1.** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, podendo ser apresentado por qualquer processo de cópia (legível), autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou servidor designado para tal, nestes últimos casos os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

**8.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**8.2.6.** A licitante que já tiver apresentando os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.

## 8.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

**8.3.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**8.3.3.** Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**8.3.4.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**8.3.5.** Prova de Regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**8.4.1.1.** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

## 8.5. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**8.5.1.** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital;

**8.5.2.** Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **ANEXO VII**.

## 8.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.6.1.** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

**8.6.2.** A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba-ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

**8.6.3.** Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 8.7 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**8.7.1.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**8.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**8.7.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.7.4.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**8.7.5.** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

**8.7.6.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**8.7.7.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte)





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.7.8.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos à Pregoeira, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 9 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1.** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

**9.1.1.** O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada da original para conferência e autenticação por parte da comissão permanente de licitação) do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**9.1.2.** Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;

**9.1.3.** A Declaração que atende as condições de habilitação;

**9.1.4.** Declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme modelo constante deste edital.

**9.2.** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**9.3.** Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

**9.4.** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## 10 – JULGAMENTO

**10.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item.

**10.1.1.** A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

**10.1.2.** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.2.1.** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.3.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2.** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1.** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2.** A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3.** A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**10.2.4.** A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.5.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**10.2.7.** A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

**10.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.10.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.12.** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**10.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

**10.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

**10.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com). O recurso deverá ser enviado e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**11.5.** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

## 12 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**12.2.** A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

**12.3.** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

**12.4.** A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5.** O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o Inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 13 – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

**13.1.** Durante a vigência do Compromisso de Prestação de Serviços os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

**13.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Compromissária Prestadora de Serviços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: **lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.**

**13.3.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Compromisso de Prestação de Serviços e iniciar outro Processo Licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do Compromisso de Prestação de Serviços e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária Prestadora de Serviços será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço registrado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**14.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do § 2º, Art. 7 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

**14.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**14.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## 15 – DO FORNECIMENTO

**15.1.** O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Edital do Pregão nº 055/2022, bem como, do Termo de Referência e Art. 73, Inciso II, da Lei 8.666/93, à saber:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**15.2.** A Contratada deverá fornecer ao Município, na forma, quantidades e prazos acordados no Contrato, e ainda, de acordo com as especificações e exigências do Termo de Referência;

**15.3.** A Contratada ficará responsável pelo fiel cumprimento dos termos previstos no Termo de Referência (**Anexo X**);

**15.4.** Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa Contratada obrigada substituir e/ou repará-los;

## 16 – PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Compromissária Prestadora de Serviços, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**16.2.** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

**16.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**16.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

**16.4.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**16.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**16.4.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**16.4.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**16.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**16.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**16.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**16.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Prestadora de Serviços e/ou Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**16.8.** A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Compromissária Prestadora de Serviços e/ou Contratada.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 17 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**17.1. Além das Obrigações constantes do termo de referência, o compromissário prestador de serviços se obriga a atender ao que segue:**

**17.1.1.** Prestar os serviços com pontualidade;

**17.1.2.** Comunicar ao órgão gestor, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que a impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do objeto, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

**17.1.3.** Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

**17.1.4.** Manter meios de comunicação com o município durante todo o período do contrato;

**17.1.5.** Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

**17.1.6.** Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

**17.1.7.** Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

**17.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Inciso XIII, do Art. 55 da Lei 8.666/93.

**17.1.9.** Cumprir fielmente todas as exigências quanto às condições de prestação dos serviços que constam do Termo de Referência.

**17.2. Além das Obrigações constantes do termo de referência, o órgão gestor se obriga a atender ao que segue:**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**17.2.1.** Ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**17.2.2.** Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

**17.2.3.** Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização, nas condições avençadas;

**17.2.4.** A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços;

**17.2.5.** A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso de prestação de serviços e contratos, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

## 18 – PENALIDADES

**18.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação de serviços do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária Prestadora de Serviços e/ou Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**18.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**18.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**19.1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com) cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

**19.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3.** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 20 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde.

**20.1.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

**20.2.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**20.3.** O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**20.4.** Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

## 21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

**21.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato que vier a ser assinados, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

**21.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**21.3.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

## 22 – VIGÊNCIA

**22.1.** O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o Inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. **Caso a empresa opte por assinatura eletrônica a mesma deverá ocorrer na mesma data do documento equivalente.**

## 23 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**23.1.** A Compromissária Prestadora de Serviços terá o seu registro de preços cancelado:

**23.1.1. A pedido, quando:**

**23.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**23.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

## **23.1.2. Por iniciativa do Município, quando:**

**23.1.2.1.** A Compromissária Prestadora de Serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**23.1.2.2.** A Compromissária Prestadora de Serviços perder qualquer condição de habilitação ou qualificação;

**23.1.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**23.1.2.4.** A Compromissária Prestadora de Serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**23.1.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

**23.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

**23.3.** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

## **24 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**24.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

**24.3.** É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**24.4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.6.** O Prefeito do Município de Ibatiba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

**24.7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**24.8.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**24.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**24.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**24.11.** Fazem partes integrantes deste edital:

**Anexo I** – Descrição do Objeto;

**Anexo II** – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial;

**Anexo III** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** – Declaração de não Emprego a Menor de Idade;

**Anexo V** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo VI** – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo IX** – Minuta de Contrato Administrativo;

**Anexo X** – Termo de Referência.

Município de Ibatiba-ES, 24 de novembro de 2022.

---

**Caroline Segal Vieira**  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES MÉDIOS

**OBJETO** – Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do Município de Ibatiba-ES.

**VALOR MÉDIO GLOBAL** – R\$ 1.728. 434,19 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS** – Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pela Pregoeira e Equipe de Apoio:

ITEM	QTDE	VOLUME	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 10,22	R\$ 102,20
02	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO DE 07CM X 11CM. COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 9,88	R\$ 296,40
03	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO DE 07CM X 11CM. COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. <b>NA COR PRETA</b>	R\$ 9,88	R\$ 296,40
04	800	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	R\$ 10,55	R\$ 8.440,00
05	200	POTE	APONTADOR COM DEPOSITO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 6,5 CM DE ALTURA. MULTICOR. CAIXA CONTENDO 24 APONTADORES.	R\$ 35,80	R\$ 7.160,00
06	30	ROLO	BARBANTE 8 FIOS. 80% ALGODÃO. ROLO COM 305 METROS	R\$ 25,21	R\$ 756,30
07	30	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	R\$ 65,06	R\$ 1.951,80
08	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS. NA COR AMARELA	R\$ 10,92	R\$ 546,00
09	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	R\$ 13,60	R\$ 680,00
10	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76MM X 76MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. NA COR AMARELA	R\$ 5,49	R\$ 274,50
11	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 20MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 24,36	R\$ 487,20
12	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 30MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 31,34	R\$ 626,80



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

13	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	37,48	R\$	749,60
14	300	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$	46,43	R\$	13.929,00
15	20	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS - AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES.	R\$	5,29	R\$	105,80
16	5.500	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 275MM	R\$	13,58	R\$	74.690,00
17	1.500	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 200MM	R\$	7,96	R\$	11.940,00
18	20	UNID	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO. CONTÉM 100 FOLHAS NO FORMATO DE PAPEL A4	R\$	36,40	R\$	728,00
19	50	PCT	CADERNO DE CALIGRAFIA - BROCHURA - 48 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$	27,26	R\$	1.363,00
20	200	PCT	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 350MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE LARGURA X 250MM DE ALTURA. PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$	53,28	R\$	10.656,00
21	400	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 12CM. PESO 165G. FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. UTILIZA 1 PILHA AA.	R\$	41,87	R\$	16.748,00
22	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR AZUL</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	54,97	R\$	8.245,50
23	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR PRETA</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	55,60	R\$	1.668,00
24	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR VERMELHA</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	54,88	R\$	1.646,40





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

25	20	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	55,92	R\$	1.118,40
26	20	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	55,92	R\$	1.118,40
27	500	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. <b>NA COR PRETA.</b> PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	41,35	R\$	20.675,00
28	500	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b> PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	41,35	R\$	20.675,00
29	10	UNID	CARREGADOR 03 EM 01 - CARREGA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V. 500 MAH DE POTÊNCIA. CARREGA 04 PILHAS AA, 4 AAA OU 1 BATERIA 9V - ENTRE 3 E 5 HORAS. BIVOLT. POSSUI A FUNÇÃO "AUTO STOP". DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTÁ COMPLETA - APENAS PARA AS PILHAS	R\$	67,26	R\$	672,60
30	20	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA</b>	R\$	123,53	R\$	2.470,60
31	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AMARELO</b>	R\$	30,63	R\$	6.126,00
32	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	30,63	R\$	6.126,00
33	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	30,63	R\$	6.126,00
34	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS</b>	R\$	30,63	R\$	6.126,00
35	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$	30,63	R\$	6.126,00
36	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR ROSA</b>	R\$	30,63	R\$	6.126,00
37	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$	30,63	R\$	6.126,00
38	100	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$	25,56	R\$	2.556,00
39	80	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$	23,32	R\$	1.865,60



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

40	50	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 KG CADA	R\$ 393,75	R\$ 19.687,50
41	30	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	R\$ 60,63	R\$ 1.818,90
42	200	CX	COLA DE CORES SORTIDAS. CAIXA CONTENDO 06 FRASCOS DE 25 GRAMAS CADA	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00
43	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR AZUL.</b>	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
44	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR OURO</b>	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
45	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR PRATA</b>	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
46	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR VERDE</b>	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
47	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR VERMELHO</b>	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
48	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR CRISTAL</b>	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
49	100	UNID	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO. EMBALAGEM DE 20G	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
50	200	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR. PRODUTO TÓXICO, À BASE DE ÁLCOOL, INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	R\$ 4,80	R\$ 960,00
51	30	CX	CORRETIVO LIQUIDO 18ML. BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. SEM ODOR. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 34,19	R\$ 1.025,70
52	300	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. 80G. 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$ 107,55	R\$ 32.265,00
53	100	CX	ENVELOPE SACO KRAFT OURO. 80G. 176MM X250MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 101,33	R\$ 10.133,00
54	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM. ATÉ 25 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 18,53	R\$ 926,50
55	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ATÉ 70 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 34,26	R\$ 1.713,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

56	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. ATÉ 120 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$	50,76	R\$	2.538,00
57	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$	82,30	R\$	12.345,00
58	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	82,30	R\$	12.345,00
59	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$	82,30	R\$	12.345,00
60	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$	82,30	R\$	12.345,00
61	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	82,30	R\$	12.345,00
62	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$	82,30	R\$	12.345,00
63	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00
64	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 05 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00
65	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00
66	200	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR CINZA.</b>	R\$	40,80	R\$	8.160,00
67	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

68	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00
69	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR MARROM.</b>	R\$	40,80	R\$	2.240,00
70	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00
71	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00
72	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR DE PELE.</b>	R\$	40,80	R\$	4.896,00
73	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00
74	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$	40,80	R\$	12.240,00
75	100	CX	ESTILETE LARGO METAL. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	39,14	R\$	3.914,00
76	20	CX	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	30,12	R\$	602,40
77	150	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO. MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$	45,87	R\$	6.880,50
78	100	PCT	FITA ADESIVA <b>TRANSPARENTE</b> . MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	R\$	24,85	R\$	2.485,00
79	150	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$	37,17	R\$	5.575,50
80	50	UNID	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO DE 19MM X 2M. SUPORTA ATÉ 800GR.	R\$	23,90	R\$	1.195,00
81	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR AMARELA.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$	564,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

82	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR AZUL.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$	564,00
83	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR BRANCA.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$	564,00
84	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR PRETA.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$	564,00
85	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR VERMELHA.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$	564,00
86	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR VERDE.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$	564,00
87	100	PCT	FITA PVC 48MM X 45M <b>TRANSPARENTE.</b> EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	R\$	37,32	R\$	3.732,00
88	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR DOURADA.</b>	R\$	26,00	R\$	260,00
89	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRATA.</b>	R\$	26,00	R\$	260,00
90	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$	26,00	R\$	260,00
91	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	26,00	R\$	260,00
92	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$	26,00	R\$	260,00
93	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$	26,00	R\$	260,00
94	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$	26,00	R\$	260,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

95	15	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO DE CAPACIDADE DE 12 LITROS (55 FOLHAS). CORTE EM TIRAS DE 6 MM. ATÉ 06 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ. NÍVEL DE SEGURANÇA 2 (NORMA DIN 32757-1). BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS. BOTÃO COM 03 POSIÇÕES AUTO / OFF / REV. SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR. ABERTURA DE ENTRADA: 220MM. FRAGMENTA 214 FOLHAS POR HORA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB). VOLTAGEM: 110V.	R\$ 2.159,38	R\$ 32.390,70
96	1.000	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
97	30	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M² UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	R\$ 102,69	R\$ 3.080,70
98	30	UNID	GRAMPEADOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL DE PRESSÃO. UTILIZA GRAMPO 106/6. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10 CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA.	R\$ 163,03	R\$ 4.890,90
99	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE 75G/M². UTILIZA GRAMPOS 26/6.	R\$ 39,41	R\$ 3.941,00
100	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
101	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
102	20	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	R\$ 326,49	R\$ 6.529,80
103	2.000	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19,9CM DE COMPRIMENTO X 0,8 CM DE LARGURA X 20,4 CM DE ALTURA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR.	R\$ 28,71	R\$ 57.420,00
104	500	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	R\$ 130,32	R\$ 65.160,00
105	20	UNID	LÁPIS PRETO 6B PARA ALUNOS DE BAIXA VISÃO	R\$ 3,73	R\$ 74,60
106	50	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

107	50	UNID	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$	36,53	R\$	1.826,50
108	50	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$	14,07	R\$	703,50
109	100	CX	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO RPRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA OU AZUL.	R\$	16,97	R\$	1.697,00
110	80	PCT	MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL. 38 MM X 15 MM. BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	R\$	13,26	R\$	1.060,80
111	1.000	PCT	MASSA DE MODELAR. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. A BASE DE AMIDO. PACOTE COM 12 CAIXAS	R\$	44,81	R\$	44.810,00
112	20	UNID	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	R\$	45,86	R\$	917,20
113	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM	R\$	22,37	R\$	1.118,50
114	20	PCT	PAPEL A3 SULFITE ALCALINO 75G/M². 297MM X 420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$	64,60	R\$	1.292,00
115	30	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M². DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$	27,60	R\$	828,00
116	50	CX	PAPEL A4 RECICLADO 210MM X 297MM 75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	R\$	322,22	R\$	16.111,00
117	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR MARRON</b>	R\$	48,83	R\$	2.441,50
118	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	R\$	48,83	R\$	2.441,50
119	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR BRANCA</b>	R\$	48,83	R\$	2.441,50
120	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	48,83	R\$	2.441,50
121	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR VERDE</b>	R\$	48,83	R\$	2.441,50
122	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR AZUL</b>	R\$	48,83	R\$	2.441,50
123	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

124	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00
125	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00
126	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR CINZA.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00
127	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00
128	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00
129	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00
130	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00
131	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$	35,68	R\$	3.568,00
132	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR <b>TRANSPARENTE.</b> PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$	103,70	R\$	1.037,00
133	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA</b>	R\$	103,70	R\$	1.037,00
134	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	103,70	R\$	1.037,00
135	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR VERDE</b>	R\$	103,70	R\$	1.037,00
136	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$	103,70	R\$	1.037,00
137	30	PCT	PAPÉL CENÁRIO. SEMI KRAFT. DIMENSÕES DO PRODUTO: 97 CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA. PACOTE COM 200 FOLHAS	R\$	255,28	R\$	7.658,40
138	10	ROLO	PAPÉL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	100,58	R\$	1.005,80



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

139	50	ROLO	PAPEL CONTACT <b>TRANSPARENTE CRISTAL</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
140	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
141	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
142	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
143	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
144	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
145	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
146	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR ROSA</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
147	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERDE</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
148	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA</b> .	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
149	50	PCT	PAPEL DE SEDA 20/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	R\$ 31,22	R\$ 1.561,00
150	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$ 34,53	R\$ 345,30
151	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 34,53	R\$ 345,30
152	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA</b>	R\$ 34,53	R\$ 345,30
153	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 34,53	R\$ 345,30





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

154	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$	34,53	R\$	345,30
155	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR DOURADA</b>	R\$	34,53	R\$	345,30
156	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRATA</b>	R\$	34,53	R\$	345,30
157	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	34,53	R\$	345,30
158	750	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA ( <b>Ampla concorrência</b> - como cota de 75% (setenta e cinco) por cento).	R\$	275,37	R\$	206.527,50
159	250	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA Exclusiva para <b>ME's, EPP's ou equiparadas</b> como cota de 25% (vinte e cinco) por cento	R\$	275,37	R\$	68.842,50
160	300	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,20MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b>	R\$	4,70	R\$	1.410,00
161	500	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 220MM DE LARGURA X 310MM DE ALTURA. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b>	R\$	7,26	R\$	3.630,00
162	20	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$	61,59	R\$	1.231,80
163	300	PCT	PASTA DUPLEX EM CARTÃO PLASTIFICADO COLORIDO. COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 PASTAS. DIVSERSAS CORES	R\$	24,12	R\$	7.236,00
164	30	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL. MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$	376,01	R\$	11.280,30



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

165	80	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 376,01	R\$ 30.080,80
166	10	PCT	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTIO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$ 129,10	R\$ 1.291,00
167	5	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 4,43	R\$ 22,15
168	200	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO:120MM DE COMPRIMENTO X 134MM DE ALTURA X 105MM DE LARGURA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ANTIDSLIZANTE. COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	R\$ 57,63	R\$ 11.526,00
169	50	UNID	PERFURADOR DE UM FURO. PRODUZIDO EM METAL. PERFURA ATÉ 06 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA	R\$ 11,63	R\$ 581,50
170	20	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUIROS PARA PAPEL OFICIO 2. 50 FUIROS PARA PAPEL A4 E 35 FUIROS PARA CARTA	R\$ 1.151,37	R\$ 23.027,40
171	10	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$ 85,08	R\$ 850,80
172	10	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$ 65,10	R\$ 651,00
173	50	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	R\$ 14,60	R\$ 730,00
174	50	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	R\$ 7,30	R\$ 365,00
175	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$ 44,97	R\$ 4.497,00
176	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$ 44,97	R\$ 4.497,00
177	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$ 44,97	R\$ 4.497,00
178	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$ 51,87	R\$ 5.187,00
179	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM12 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$ 51,87	R\$ 5.187,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

180	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$	51,87	R\$	5.187,00
181	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 02. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	33,25	R\$	1.662,50
182	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 04. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	39,98	R\$	1.999,00
183	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 06. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	44,78	R\$	2.239,00
184	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 08. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	50,88	R\$	2.544,00
185	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 10. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	57,65	R\$	2.882,50
186	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 12. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	66,53	R\$	3.326,50
187	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	74,93	R\$	3.746,50
188	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	83,32	R\$	4.166,00
189	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	92,53	R\$	4.626,50
190	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA <b>FLUORESCENTE AMARELA</b> . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	39,95	R\$	3.995,00
191	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA <b>FLUORESCENTE VERDE</b> . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	39,95	R\$	3.995,00
192	150	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	98,15	R\$	14.722,50
193	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$	98,15	R\$	14.722,50
194	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$	98,15	R\$	14.722,50
195	50	UNID	PISTOLA COLA QUENTE. PROFISSIONAL BASTÃO GROSSO BIVOLT. 100W	R\$	224,71	R\$	11.235,50
196	200	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL GROSSO	R\$	56,78	R\$	11.356,00
197	100	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL FINO	R\$	39,50	R\$	3.950,00
198	100	UNID	PLACA DE ISOPOR 20MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	R\$	6,10	R\$	610,00
199	100	UNID	PLACA DE ISOPOR 50MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	R\$	13,56	R\$	1.356,00
200	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	7,83	R\$	234,90





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

201	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	35,98	R\$	1.079,40
202	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	R\$	62,81	R\$	3.140,50
203	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	R\$	62,81	R\$	3.140,50
204	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	R\$	62,81	R\$	3.140,50
205	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	R\$	62,81	R\$	3.140,50
206	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	R\$	62,81	R\$	3.140,50
207	200	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 01 KG	R\$	73,67	R\$	14.734,00
208	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 01 KG	R\$	73,67	R\$	7.367,00
209	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$	68,76	R\$	6.876,00
210	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$	75,12	R\$	7.512,00
211	50	UNID	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA DE 30 CM. COM VERSO LISO	R\$	3,22	R\$	161,00
212	30	UNID	SUPORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	R\$	46,45	R\$	1.393,50
213	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>VERMELHA</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00
214	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>AMARELA</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00
215	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>AZUL</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00
216	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>BRANCA</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00
217	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>PRETA</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00
218	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>ROSA</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00
219	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>VERDE</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

220	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>MARRON</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00
221	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>LILÁS</b> .	R\$	129,29	R\$	12.929,00
222	100	CX	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DE POLIPROPILENO PRETO. PONTA ARREDONDADA. MEDINDO 13CM. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$	119,48	R\$	11.948,00
223	50	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	R\$	103,55	R\$	5.177,50
224	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	R\$	22,73	R\$	2.273,00
225	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>AMARELO</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
226	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>AZUL</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
227	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>BRANCO</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
228	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>LARANJA</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
229	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>MARROM</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
230	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>PINK</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
231	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>PRETO</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
232	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>ROXO</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
233	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>VERDE</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
234	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. NA COR <b>VERMELHO</b>	R\$	10,40	R\$	1.040,00
235	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR <b>AMARELO OURO</b>	R\$	47,02	R\$	2.351,00
236	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR <b>AZUL</b>	R\$	47,02	R\$	2.351,00
237	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR <b>BRANCA</b>	R\$	47,02	R\$	2.351,00
238	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR <b>LARANJA</b>	R\$	47,02	R\$	2.351,00
239	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR <b>PRETA</b>	R\$	47,02	R\$	2.351,00
240	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR <b>ROSA</b>	R\$	47,02	R\$	2.351,00
241	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR <b>VERDE</b>	R\$	47,02	R\$	2.351,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

242	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$	47,02	R\$	2.351,00
243	10	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$	97,37	R\$	973,70
244	100	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	128,35	R\$	12.835,00
245	80	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	128,35	R\$	10.268,00
246	80	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$	128,35	R\$	10.268,00
247	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR AMARELO</b>	R\$	26,65	R\$	1.332,50
248	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	26,65	R\$	1.332,50
249	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR DOURADO</b>	R\$	29,61	R\$	1.480,50
250	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	26,72	R\$	1.336,00
251	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR MARROM</b>	R\$	26,72	R\$	1.336,00
252	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR PRATA</b>	R\$	29,95	R\$	1.497,50
253	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR PRETO</b>	R\$	26,72	R\$	1.336,00
254	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR ROSA</b>	R\$	26,72	R\$	1.336,00
255	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$	26,72	R\$	1.336,00
256	800	UNID	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 PLÁSTICOS	R\$	36,73	R\$	29.384,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.728.434,19</b>





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO II

### DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial para registro de preços Nº 055/2022 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

#### **Observações Importantes:**

- Conforme dispõe o item 7 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612), e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do material, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- A empresa deverá apresentar o arquivo eletrônico com a proposta e imprimir o conteúdo do arquivo, apresentando também a proposta impressa;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo CNPJ/MF-**

*Assinatura e identificação do Representante Legal*

**\* Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope de Proposta.**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2022 do Município de Ibatiba, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

### DECLARAÇÃO

**Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

A Empresa ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do dispostos no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022**

### CRENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº 073/2022, na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 055/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**\* Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade do procurador.**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_ ES, residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022  
ID CIDADES: 2022.029E0700001.02.0034

### PREÂMBULO

Aos \_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 055/2022 do respectivo resultado homologado, publicado em \_\_/\_\_/\_\_, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por Sr(a). \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, com base no Processo de Licitação nº 073/2022, Pregão para Registro de Preços nº 055/2022, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do Município de Ibatiba-ES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual a Compromissária Fornecedora estará obrigada fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Fornecedora.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando a Compromissária Fornecedora obrigada a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

## CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

6.1.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO

7.1. Será facultada ao Município convocar a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

7.2. O não comparecimento injustificado da Compromissária Fornecedora no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

8.3. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

8.4. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.

## CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

9.2. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, desde que o produto/material esteja em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

**9.3.** No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

**9.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**9.5.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

**9.5.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**9.5.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.5.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**9.5.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**9.5.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**9.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**9.7.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**9.8.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**9.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

**9.10.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

**9.11.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

**10.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, bem como, § 8º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**10.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**10.3.** Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na Alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

**10.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES

**11.1.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta da Compromissária Fornecedora.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela Compromissária Fornecedora, sem expressa anuência da Prefeitura.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

**13.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**13.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**13.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**13.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA

14.1. Será garantido à Compromissária Fornecedora o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL

15.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

16.1. A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

16.2. Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

16.3. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oriundos desta solicitação será ampla e irrestrita por intermédio da servidora **Maria de Fátima Ribeiro**, servidora ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Arquivo, matrícula nº 2329, lotada nesta Secretaria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº 055/2022, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE

18.1. A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito do Município de Ibatiba

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO I

Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_\_/2022

**O ANEXO CONTENDO OS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ INSERIDO  
NA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**Tropeiros**

setordelicitaçaoibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO IX

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ID CIDADES: 2022.029E0700001.02.0034

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA FINS DE  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE NOS TERMOS DO EDITAL DO  
PREGÃO Nº 055/2022.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_ / \_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº 073/2022, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 055/2022, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para fornecimento do produto/material descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993, no Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito municipal, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de expediente e didáticos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do Município de Ibatiba-ES.

**1.2.** Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 055/2022, incluindo seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA, datada





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do processo administrativo de licitação Nº: 073/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura e encerrará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

## CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

3.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O presente contrato administrativo tem o valor de R\$..... (.....), correspondente aos itens \_\_\_\_\_, que é o constante da proposta comercial.

## CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. A cláusula de repactuação não se aplica ao fornecimento objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

6.3. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

6.4. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

**7.2.** No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

**7.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

**7.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

**7.4.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**7.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.4.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**7.4.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**7.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**7.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**7.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**7.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**7.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

**7.8.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

**7.9.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**8.1.** As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Nº \_\_\_/\_\_\_ e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

**9.2.** Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados na licitação;

**9.3.** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados na execução deste Contrato;

**9.4.** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos produtos;

**9.5.** Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

**9.6.** Entregar os produtos objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 055/2022;

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 055/2022 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**10.2.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

**10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula treze deste contrato;

**10.4.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

**10.5.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A execução do Contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Maria de Fátima Ribeiro**, servidora ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Arquivo, matrícula nº 2329, lotada nesta Secretaria.

**11.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Ibatiba e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3.** A fiscalização do Contrato verificará se os produtos foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

**11.3.1.** Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibatiba para o devido pagamento;

**11.3.2.** Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos produtos, que será encaminhado à CONTRATADA para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**11.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

**11.5.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Nº 055/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**12.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**12.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**12.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**12.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

**13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observado o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

**13.2.** Cancelamento ou revogação da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**13.3.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**13.4.** O cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

**13.5.** O atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

**13.6.** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

**13.7.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações, com exceção dos serviços mencionados no Termo de Referência;

**13.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**13.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**13.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**13.11.** A dissolução da sociedade;

**13.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;

**13.13.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;

**13.14.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**13.15.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**13.16.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato.

**13.17.** No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os Arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

**15.1.** Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Município de Ibatiba-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO I

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ  
INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.



*Tropeiros*

setordelicitacaoibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO X

### TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**MODALIDADE SUGERIDA: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO SUGERIDO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias que compõem a Esfera Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**Requisitante: Secretaria Municipal de Educação**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias que compõem a Esfera Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

### DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuição realizar os Procedimentos Licitatórios, visando, neste Termo, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias que compõem a Esfera Municipal, desta maneira, faz-se necessário a realização de Procedimento Administrativo de Licitação.

Sendo assim, segue o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema ajuda a administração a economizar dinheiro na hora das compras públicas, visto que a Administração Pública busca sempre pela melhor qualidade e o menor custo, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Quanto aos materiais solicitados e respectivos quantitativos, fora realizado um levantamento do estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, bem como, das demais Secretarias do Município, e também analisada o consumo dos últimos 12 (doze) meses.

Por fim, considera-se a forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Ibatiba/ES, bem como garantia de prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

### DA ENTREGA DO PRODUTO

A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.

## DO REGISTRO DE PREÇO

O Sistema de Registro de Preços, ou SRP, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público.

Trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema ajuda a administração a economizar dinheiro na hora das compras públicas.

Nele os ganhadores não efetivam imediatamente a entrega de seus produtos, apenas após a adjudicação e homologação do certame, e ainda só recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços a administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, enquanto, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

Os objetivos principais do Sistema de Registro de Preços são:

- Redução de custos;
- Otimização dos procedimentos licitatórios;
- Garantia de fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado;
- Aceleração dos prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação;
- Dispensa da obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu armazém, e por sua conta);
- Facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor- usuário).

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste, as eventuais prorrogações. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.



**Tropeiros**

setordelicitaçaoibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Na Ata de Registro de Preços os preços poderão ser registrados tanto fornecedores forem necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

- preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;
- Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Art. 62 da Lei de Licitações, que assim diz:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de*





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

*preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou ordem de execução de serviço.”*

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei de Licitações. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação. O fornecedor será liberado do compromisso assumido e poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Se houver razões de interesse público.

## DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou Unidade da Administração poderá utilizar da mesma para aquisições de materiais licitados, podendo ainda, outros órgãos solicitar participação de acordo com a legislação vigente.



**Tropeiros**

setordelicitaçaoibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Segue listadas as Secretarias da Municipalidade que terão acesso às alusivas Atas oriundas do Processo Licitatório:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica aplicada como fundamentação legal para a realização do Processo Licitatório é a seguinte:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Lei nº 10.520/02;
- Decreto Municipal nº 163/2017;
- Decreto Federal nº 7.892/2013;
- Decreto Federal nº 9.488/2018.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES adotará como critério para formação de planilha básica referencial de valores, as cotações realizadas e balizamento de preços ambos em anexo, conforme anexo I deste Termo de Referência.

## DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

A Ordem de Fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras, devendo o fornecedor realizar as entregas dos materiais/produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **improrrogavelmente**, nos termos do Art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado pela Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, mediante a emissão de Ordem Bancária ou Depósito Bancário em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento pelo setor de compras da Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida pela contratada e devidamente atestada pela Secretaria requerente.

Para tanto, a Nota Fiscal deverá chegar ao Setor de Compras para conferência devidamente acompanhada com o Termo de Aceite, certificando que os produtos foram entregues em conformidade com este Termo de Referência;

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

*A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, o número da Ordem de Fornecimento, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.*

## DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente, em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 07 do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas à contratar com o Município as empresas apresentem a seguinte documentação:

### A Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### A Documentação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Municipal da Sede da Licitante**;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- Prova de Regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho);
- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

## DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibatiba (cotação de preços), em arquivo digital do programa utilizado pelo referido setor.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, e endereço de e-mail, número da conta corrente bancária e respectiva agência, esses poderão ser informados na fase da contratação;

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

O item **158** terá ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresa.

Porém o item **159** terá participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, observando o percentual de 25% reservados às ME's, às EPP's ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Quanto aos demais itens somente poderão participar do certame, nos termos do Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita. O fiscal do contrato será a servidora **Maria de Fátima Ribeiro**, servidora ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almocharifado e Arquivo, matrícula nº 2329, lotada nesta Secretaria.

Ibatiba – ES, 01 de novembro de 2022.

**Elizete Monteiro da Silva Soares**  
Secretária Municipal de Educação – Interina



**Tropeiros**

setordelicitaçaoibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO I

ITEM	QTDE	VOLUME	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 10,22	R\$ 102,20
02	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO DE 07CM X 11CM. COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 9,88	R\$ 296,40
03	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO DE 07CM X 11CM. COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. <b>NA COR PRETA</b>	R\$ 9,88	R\$ 296,40
04	800	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	R\$ 10,55	R\$ 8.440,00
05	200	POTE	APONTADOR COM DEPOSITO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 6,5 CM DE ALTURA. MULTICOR. CAIXA CONTENDO 24 APONTADORES.	R\$ 35,80	R\$ 7.160,00
06	30	ROLO	BARBANTE 8 FIOS. 80% ALGODÃO. ROLO COM 305 METROS	R\$ 25,21	R\$ 756,30
07	30	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	R\$ 65,06	R\$ 1.951,80
08	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS. NA COR AMARELA	R\$ 10,92	R\$ 546,00
09	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	R\$ 13,60	R\$ 680,00
10	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76MM X 76MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. NA COR AMARELA	R\$ 5,49	R\$ 274,50
11	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 20MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 24,36	R\$ 487,20
12	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 30MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 31,34	R\$ 626,80
13	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 37,48	R\$ 749,60
14	300	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 46,43	R\$ 13.929,00
15	20	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS - AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES.	R\$ 5,29	R\$ 105,80
16	5.500	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 275MM	R\$ 13,58	R\$ 74.690,00
17	1.500	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 200MM	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
18	20	UNID	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO. CONTÉM 100 FOLHAS NO FORMATO DE PAPEL A4	R\$ 36,40	R\$ 728,00
19	50	PCT	CADERNO DE CALIGRAFIA - BROCHURA - 48 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 1.363,00





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

20	200	PCT	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 350MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE LARGURA X 250MM DE ALTURA. PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$	53,28	R\$ 10.656,00
21	400	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 12CM. PESO 165G. FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. UTILIZA 1 PILHA AA.	R\$	41,87	R\$ 16.748,00
22	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR AZUL</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	54,97	R\$ 8.245,50
23	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR PRETA</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	55,60	R\$ 1.668,00
24	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR VERMELHA</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$	54,88	R\$ 1.646,40
25	20	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b> .	R\$	55,92	R\$ 1.118,40
26	20	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b> .	R\$	55,92	R\$ 1.118,40
27	500	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. <b>NA COR PRETA</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	41,35	R\$ 20.675,00
28	500	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. <b>NA COR TRANSPARENTE</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	41,35	R\$ 20.675,00
29	10	UNID	CARREGADOR 03 EM 01 - CARREGA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V. 500 MAH DE POTÊNCIA. CARREGA 04 PILHAS AA, 4 AAA OU 1 BATERIA 9V - ENTRE 3 E 5 HORAS. BIVOLT. POSSUI A FUNÇÃO "AUTO STOP". DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTÁ COMPLETA - APENAS PARA AS PILHAS	R\$	67,26	R\$ 672,60



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

30	20	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA COR <b>BRANCA</b>	R\$	123,53	R\$ 2.470,60
31	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>AMARELO</b>	R\$	30,63	R\$ 6.126,00
32	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$	30,63	R\$ 6.126,00
33	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>LARANJA</b>	R\$	30,63	R\$ 6.126,00
34	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>LILÁS</b>	R\$	30,63	R\$ 6.126,00
35	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$	30,63	R\$ 6.126,00
36	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>ROSA</b>	R\$	30,63	R\$ 6.126,00
37	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$	30,63	R\$ 6.126,00
38	100	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$	25,56	R\$ 2.556,00
39	80	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$	23,32	R\$ 1.865,60
40	50	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 KG CADA	R\$	393,75	R\$ 19.687,50
41	30	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	R\$	60,63	R\$ 1.818,90
42	200	CX	COLA DE CORES SORTIDAS. CAIXA CONTENDO 06 FRASCOS DE 25 GRAMAS CADA	R\$	17,45	R\$ 3.490,00
43	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR AZUL</b> .	R\$	4,99	R\$ 2.495,00
44	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR OURO</b>	R\$	4,99	R\$ 2.495,00
45	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR PRATA</b>	R\$	4,99	R\$ 2.495,00
46	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR VERDE</b>	R\$	4,99	R\$ 2.495,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

47	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR VERMELHO</b>	R\$	4,99	R\$ 2.495,00
48	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR CRISTAL</b>	R\$	4,99	R\$ 2.495,00
49	100	UNID	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO. EMBALAGEM DE 20G	R\$	13,61	R\$ 1.361,00
50	200	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR. PRODUTO TÓXICO, À BASE DE ÁLCOOL, INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	R\$	4,80	R\$ 960,00
51	30	CX	CORRETIVO LIQUIDO 18ML. BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. SEM ODOR. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$	34,19	R\$ 1.025,70
52	300	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. 80G. 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$	107,55	R\$ 32.265,00
53	100	CX	ENVELOPE SACO KRAFT OURO. 80G. 176MM X250MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$	101,33	R\$ 10.133,00
54	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM. ATÉ 25 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	18,53	R\$ 926,50
55	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ATÉ 70 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	34,26	R\$ 1.713,00
56	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. ATÉ 120 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$	50,76	R\$ 2.538,00
57	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$	82,30	R\$ 12.345,00
58	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	82,30	R\$ 12.345,00
59	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$	82,30	R\$ 12.345,00
60	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$	82,30	R\$ 12.345,00
61	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	82,30	R\$ 12.345,00
62	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE	R\$	82,30	R\$ 12.345,00





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA.</b>		
63	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
64	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 05 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
65	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
66	200	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR CINZA.</b>	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00
67	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
68	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
69	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR MARROM.</b>	R\$ 40,80	R\$ 2.240,00
70	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
71	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
72	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR DE PELE.</b>	R\$ 40,80	R\$ 4.896,00
73	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
74	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
75	100	CX	ESTILETE LARGO METAL. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 39,14	R\$ 3.914,00
76	20	CX	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 30,12	R\$ 602,40





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

77	150	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO. MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$	45,87	R\$ 6.880,50
78	100	PCT	FITA ADESIVA <b>TRANSPARENTE</b> . MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	R\$	24,85	R\$ 2.485,00
79	150	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$	37,17	R\$ 5.575,50
80	50	UNID	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO DE 19MM X 2M. SUPORTA ATÉ 800GR.	R\$	23,90	R\$ 1.195,00
81	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR AMARELA</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$ 564,00
82	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR AZUL</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$ 564,00
83	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR BRANCA</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$ 564,00
84	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR PRETA</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$ 564,00
85	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR VERMELHA</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$ 564,00
86	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR VERDE</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$	11,28	R\$ 564,00
87	100	PCT	FITA PVC 48MM X 45M <b>TRANSPARENTE</b> . EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	R\$	37,32	R\$ 3.732,00
88	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>DOURADA</b> .	R\$	26,00	R\$ 260,00
89	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>PRATA</b> .	R\$	26,00	R\$ 260,00
90	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>AMARELA</b> .	R\$	26,00	R\$ 260,00
91	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b> .	R\$	26,00	R\$ 260,00
92	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE	R\$	26,00	R\$ 260,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.		
93	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA.	R\$ 26,00	R\$ 260,00
94	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	R\$ 26,00	R\$ 260,00
95	15	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO DE CAPACIDADE DE 12 LITROS (55 FOLHAS). CORTE EM TIRAS DE 6 MM. ATÉ 06 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ. NÍVEL DE SEGURANÇA 2 (NORMA DIN 32757-1). BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS. BOTÃO COM 03 POSIÇÕES AUTO / OFF / REV. SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR. ABERTURA DE ENTRADA: 220MM. FRAGMENTA 214 FOLHAS POR HORA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB). VOLTAGEM: 110V.	R\$ 2.159,38	R\$ 32.390,70
96	1.000	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
97	30	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M² UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	R\$ 102,69	R\$ 3.080,70
98	30	UNID	GRAMPEADOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL DE PRESSÃO. UTILIZA GRAMPO 106/6. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10 CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA.	R\$ 163,03	R\$ 4.890,90
99	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE 75G/M². UTILIZA GRAMPOS 26/6.	R\$ 39,41	R\$ 3.941,00
100	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
101	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
102	20	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	R\$ 326,49	R\$ 6.529,80
103	2.000	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19,9CM DE COMPRIMENTO X 0,8 CM DE LARGURA X 20,4 CM DE ALTURA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR.	R\$ 28,71	R\$ 57.420,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

104	500	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	R\$	130,32	R\$ 65.160,00
105	20	UNID	LÁPIS PRETO 6B PARA ALUNOS DE BAIXA VISÃO	R\$	3,73	R\$ 74,60
106	50	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$	20,68	R\$ 1.034,00
107	50	UNID	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$	36,53	R\$ 1.826,50
108	50	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$	14,07	R\$ 703,50
109	100	CX	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO PRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA OU AZUL.	R\$	16,97	R\$ 1.697,00
110	80	PCT	MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL. 38 MM X 15 MM. BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	R\$	13,26	R\$ 1.060,80
111	1.000	PCT	MASSA DE MODELAR. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. A BASE DE AMIDO. PACOTE COM 12 CAIXAS	R\$	44,81	R\$ 44.810,00
112	20	UNID	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	R\$	45,86	R\$ 917,20
113	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM	R\$	22,37	R\$ 1.118,50
114	20	PCT	PAPEL A3 SULFITE ALCALINO 75G/M². 297MM X 420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$	64,60	R\$ 1.292,00
115	30	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M². DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$	27,60	R\$ 828,00
116	50	CX	PAPEL A4 RECICLADO 210MM X 297MM 75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	R\$	322,22	R\$ 16.111,00
117	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR MARRON</b>	R\$	48,83	R\$ 2.441,50
118	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	R\$	48,83	R\$ 2.441,50
119	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR BRANCA</b>	R\$	48,83	R\$ 2.441,50
120	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	48,83	R\$ 2.441,50
121	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR VERDE</b>	R\$	48,83	R\$ 2.441,50
122	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA</b>	R\$	48,83	R\$ 2.441,50





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			COR AZUL		
123	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
124	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
125	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
126	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR CINZA.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
127	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
128	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
129	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
130	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
131	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
132	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b> PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00
133	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA</b>	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00
134	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00
135	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00
136	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00
137	30	PCT	PAPEL CENÁRIO. SEMI KRAFIT. DIMENSÕES DO PRODUTO: 97 CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA. PACOTE COM 200 FOLHAS	R\$ 255,28	R\$ 7.658,40





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

138	10	ROLO	PAPEL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	100,58	R\$ 1.005,80
139	50	ROLO	PAPEL CONTACT <b>TRANSPARENTE CRISTAL.</b> DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	R\$	120,00	R\$ 6.000,00
140	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
141	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
142	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
143	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
144	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
145	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
146	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
147	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
148	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$	34,56	R\$ 1.036,80
149	50	PCT	PAPEL DE SEDA 20/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	R\$	31,22	R\$ 1.561,00
150	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$	34,53	R\$ 345,30
151	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	34,53	R\$ 345,30
152	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA</b>	R\$	34,53	R\$ 345,30
153	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE</b>	R\$	34,53	R\$ 345,30
154	10	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$	34,53	R\$ 345,30



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

155	10	PCT	PAPÉL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR DOURADA</b>	R\$	34,53	R\$ 345,30
156	10	PCT	PAPÉL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRATA</b>	R\$	34,53	R\$ 345,30
157	10	PCT	PAPÉL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	34,53	R\$ 345,30
158	750	CX	PAPÉL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA <b>Ampla concorrência</b> - como cota de 75% (setenta e cinco) por cento.	R\$	275,37	R\$ 206.527,50
159	250	CX	PAPÉL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA Exclusiva para <b>ME's, às EPP's ou equiparadas</b> como cota de 25% (vinte e cinco) por cento	R\$	275,37	R\$ 68.842,50
160	300	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,20MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b>	R\$	4,70	R\$ 1.410,00
161	500	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 220MM DE LARGURA X 310MM DE ALTURA. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b>	R\$	7,26	R\$ 3.630,00
162	20	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$	61,59	R\$ 1.231,80
163	300	PCT	PASTA DUPLEX EM CARTÃO PLASTIFICADO COLORIDO. COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 PASTAS. DIVERSAS CORES	R\$	24,12	R\$ 7.236,00
164	30	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$	376,01	R\$ 11.280,30
165	80	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$	376,01	R\$ 30.080,80
166	10	PCT	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$	129,10	R\$ 1.291,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

167	5	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$	4,43	R\$ 22,15
168	200	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO:120MM DE COMPRIMENTO X 134MM DE ALTURA X 105MM DE LARGURA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ANTIDSLIZANTE. COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	R\$	57,63	R\$ 11.526,00
169	50	UNID	PERFURADOR DE UM FURO. PRODUZIDO EM METAL. PERFURA ATÉ 06 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA	R\$	11,63	R\$ 581,50
170	20	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS PARA PAPEL OFICIO 2. 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA CARTA	R\$	1.151,37	R\$ 23.027,40
171	10	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$	85,08	R\$ 850,80
172	10	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$	65,10	R\$ 651,00
173	50	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	R\$	14,60	R\$ 730,00
174	50	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	R\$	7,30	R\$ 365,00
175	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$	44,97	R\$ 4.497,00
176	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$	44,97	R\$ 4.497,00
177	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$	44,97	R\$ 4.497,00
178	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$	51,87	R\$ 5.187,00
179	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$	51,87	R\$ 5.187,00
180	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$	51,87	R\$ 5.187,00
181	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 02. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	33,25	R\$ 1.662,50
182	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 04. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	39,98	R\$ 1.999,00
183	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 06. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	44,78	R\$ 2.239,00
184	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 08. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	50,88	R\$ 2.544,00
185	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 10. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	57,65	R\$ 2.882,50
186	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 12. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	66,53	R\$ 3.326,50
187	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	74,93	R\$ 3.746,50
188	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	83,32	R\$ 4.166,00





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

189	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$	92,53	R\$ 4.626,50
190	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA <b>FLUORESCENTE AMARELA</b> . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	39,95	R\$ 3.995,00
191	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA <b>FLUORESCENTE VERDE</b> . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	39,95	R\$ 3.995,00
192	150	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	98,15	R\$ 14.722,50
193	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$	98,15	R\$ 14.722,50
194	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$	98,15	R\$ 14.722,50
195	50	UNID	PISTOLA COLA QUENTE. PROFISSIONAL BASTÃO GROSSO BIVOLT. 100W	R\$	224,71	R\$ 11.235,50
196	200	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL GROSSO	R\$	56,78	R\$ 11.356,00
197	100	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL FINO	R\$	39,50	R\$ 3.950,00
198	100	UNID	PLACA DE ISOPOR 20MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	R\$	6,10	R\$ 610,00
199	100	UNID	PLACA DE ISOPOR 50MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	R\$	13,56	R\$ 1.356,00
200	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	7,83	R\$ 234,90
201	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$	35,98	R\$ 1.079,40
202	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	R\$	62,81	R\$ 3.140,50
203	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	R\$	62,81	R\$ 3.140,50
204	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	R\$	62,81	R\$ 3.140,50
205	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	R\$	62,81	R\$ 3.140,50
206	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	R\$	62,81	R\$ 3.140,50
207	200	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 01 KG	R\$	73,67	R\$ 14.734,00
208	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 01 KG	R\$	73,67	R\$ 7.367,00
209	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$	68,76	R\$ 6.876,00





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

210	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$	75,12	R\$ 7.512,00
211	50	UNID	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA DE 30 CM. COM VERSO LISO	R\$	3,22	R\$ 161,00
212	30	UNID	SUPORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	R\$	46,45	R\$ 1.393,50
213	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>VERMELHA</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
214	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>AMARELA</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
215	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>AZUL</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
216	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>BRANCA</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
217	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>PRETA</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
218	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>ROSA</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
219	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>VERDE</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
220	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>MARRON</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
221	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>LILÁS</b> .	R\$	129,29	R\$ 12.929,00
222	100	CX	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DE POLIPROPILENO PRETO. PONTA ARREDONDADA. MEDINDO 13CM. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$	119,48	R\$ 11.948,00
223	50	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	R\$	103,55	R\$ 5.177,50
224	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	R\$	22,73	R\$ 2.273,00
225	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR AMARELO</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
226	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
227	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR BRANCO</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
228	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
229	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR</b>	R\$	10,40	R\$



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			<b>MARROM</b>			1.040,00
230	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR PINK</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
231	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR PRETO</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
232	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR ROXO</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
233	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR VERDE</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
234	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$	10,40	R\$ 1.040,00
235	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR AMARELO OURO</b>	R\$	47,02	R\$ 2.351,00
236	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	47,02	R\$ 2.351,00
237	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR BRANCA</b>	R\$	47,02	R\$ 2.351,00
238	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	47,02	R\$ 2.351,00
239	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR PRETA</b>	R\$	47,02	R\$ 2.351,00
240	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR ROSA</b>	R\$	47,02	R\$ 2.351,00
241	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR VERDE</b>	R\$	47,02	R\$ 2.351,00
242	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$	47,02	R\$ 2.351,00
243	10	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$	97,37	R\$ 973,70
244	100	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR AZUL.</b>	R\$	128,35	R\$ 12.835,00
245	80	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR PRETA.</b>	R\$	128,35	R\$ 10.268,00
246	80	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$	128,35	R\$ 10.268,00
247	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR AMARELO</b>	R\$	26,65	R\$ 1.332,50
248	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$	26,65	R\$ 1.332,50
249	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR DOURADO</b>	R\$	29,61	R\$ 1.480,50
250	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$	26,72	R\$ 1.336,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

251	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR MARROM</b>	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00
252	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR PRATA</b>	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
253	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR PRETO</b>	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00
254	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR ROSA</b>	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00
255	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00

**Valor Total Estimado: R\$ 1.699.050,19 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cinquenta reais e dezenove centavos)**

**Elizete Monteiro da Silva Soares**

Secretária Municipal de Educação – Interina



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_) \_\_\_\_\_ FAX:(\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebi do Município de Ibatiba, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº 055/2022, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às \_\_\_h\_\_ do dia \_\_/\_\_/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255 – centro – Ibatiba-ES.

Prefeitura Municipal de Ibatiba ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_